



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600507501

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000041947

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM

Local

20 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7076272 em 28/02/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 203908601 - 20/02/2020. Autenticação: 66EDCB5EEDDCBB2083159CFB7B4CEF3DEF5B8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.860-1 e o código de segurança R1yJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



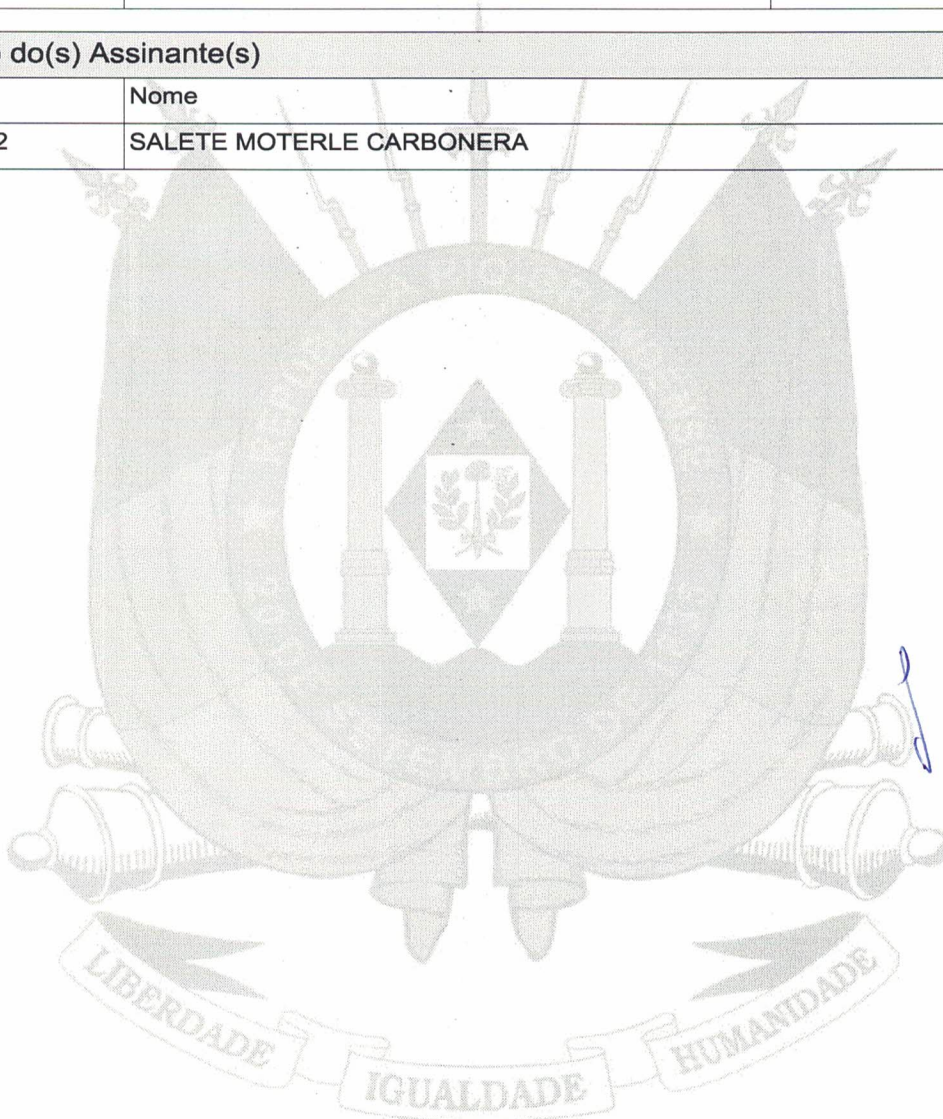
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.860-1	RSP2000041947	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7076272 em 28/02/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 203908601 - 20/02/2020. Autenticação: 66EDCB5EEDDCBB2083159CFB7B4CEF3DEF5B8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.860-1 e o código de segurança RlyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 13.348.127/0001-48 e NIRE 43600507501

SALETE MOTERLE CARBONERA, brasileira, natural de Paim Filho/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Santo Carbonera Netto, nascida em 28/04/1952, do comércio, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, n.º 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 6064979691 – SSP/RS e CPF n.º 912.580.730-72, por este instrumento resolve **alterar e consolidar** o ato constitutivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Horácio Lopes, n.º 54, Bairro Bela Vista, CEP 99704-062, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600507501, em 22 de outubro de 2019 e última alteração arquivada sob n.º 5208267, em 25 de novembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 13.348.127/0001-48, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sede da empresa que atualmente encontra-se localizada na Rua Horácio Lopes, n.º 54, Bairro Bela Vista, CEP 99704-062, na cidade de Erechim/RS, passa a situar-se na Rua Armelindo Fabian, n.º 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS.

-II-

Resolve a titular **CONSOLIDAR** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação de **“ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI”**, com sede na Rua Armelindo Fabian, n.º 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.348.127/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) **Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02)**
- b) **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00)**
- c) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00)**
- d) **Comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. (4652-4/00)**
- e) **Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00)**
- f) **Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04)**
- g) **Serviços de engenharia. (7112-0/00)**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 25 de fevereiro de 2011.



Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A EIRELI será administrada por sua titular **SALETE MOTERLE CARBONERA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Oitava: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima: A titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Décima Segunda: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 20 de fevereiro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA
CPF n.º 912.580.730-72

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7076272 em 28/02/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 203908601 - 20/02/2020. Autenticação: 66EDCB5EEDDCBB2083159CFB7B4CEF3DEF5B8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.860-1 e o código de segurança RiyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



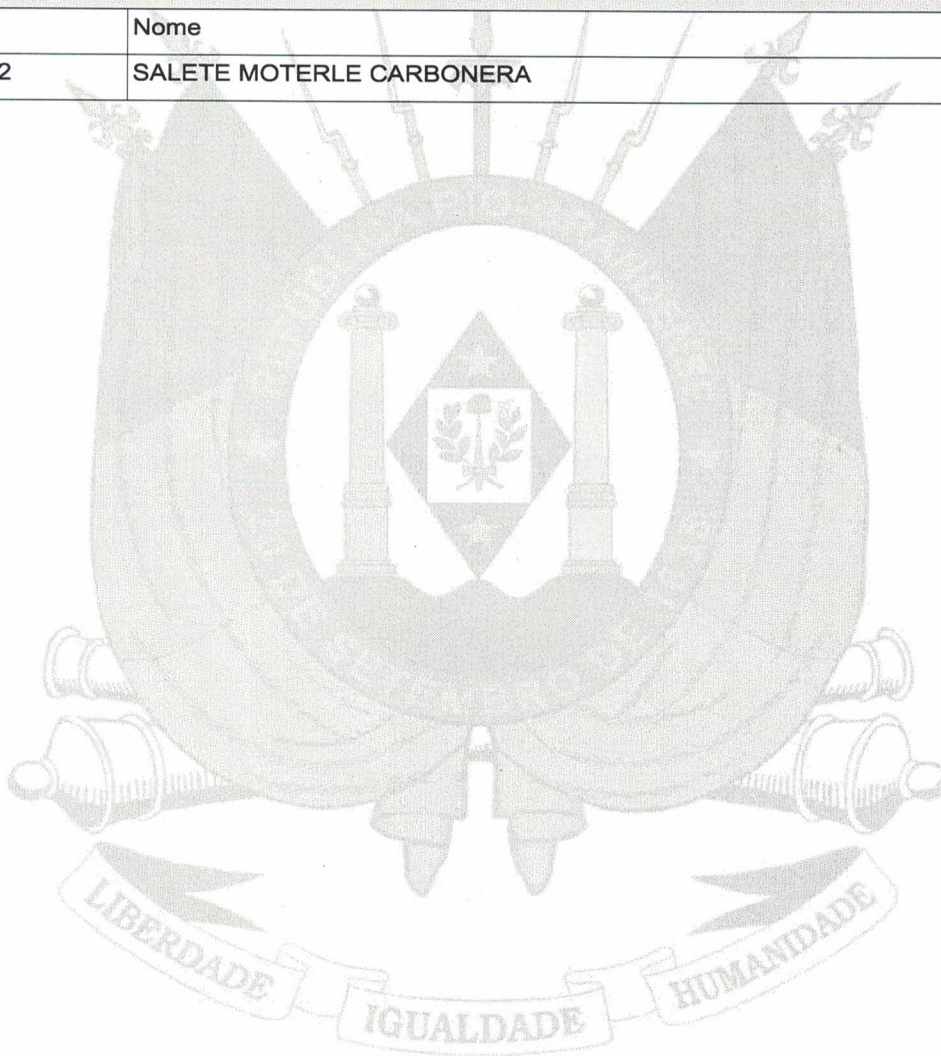
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.860-1	RSP2000041947	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



8.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7076272 em 28/02/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 203908601 - 20/02/2020. Autenticação: 66EDCB5EEDDCBB2083159CFB7B4CEF3DEF5B8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.860-1 e o código de segurança RiyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, de NIRE 4360050750-1 e protocolado sob o número 20/390.860-1 em 20/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7076272, em 28/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/390.860-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7076272 em 28/02/2020 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, Nire 43600507501 e protocolo 203908601 - 20/02/2020. Autenticação: 66EDCB5EEDDCBB2083159CFB7B4CEF3DEF5B8B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.860-1 e o código de segurança RlyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESB AUTOMACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ARMELINDO FABIAN

NÚMERO
395

COMPLEMENTO

CEP
99.714-500

BAIRRO/DISTRITO
AGRICOLA

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL2@ESBLIGHT.COM.BR

TELEFONE
(54) 3519-4010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 13:21:04 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI		
Nome Fantasia: ESB AUTOMACAO		
CPF/CNPJ: 13.348.127/0001-48	Inscrição Municipal: 37869	Início da Atividade: 22/03/2011
Endereço: RUA ARMELINDO FABIAN, 395		Bairro: AGRÍCOLA
Alvará emitido em: 05/06/2020	Processo:	Alvará válido até: 05/06/2021

Atividade(s): 4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial 4652-4/00 Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun. 2651-5/00 Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr. 4673-7/00 Com.atac.de material eletrico 4329-1/04 Mont. Inst. de Sist. e Equip.de iluminação e sinalização em vias públ. 2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
--

Observações/Restrições: CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018. PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS PARA TODA ÁREA REQUERIDA, E A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREGISTA, ATACADISTA E INDUSTRIAL. ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 832,05 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 08/06/2020 - 08:24
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0156124

CNPJ: 13.348.127/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual 039/0156124

CNPJ 13.348.127/0001-48

Nome Fantasia Esb Automacao

Razão Social Esb Industria E Comercio De Eletro Eletronicos Eireli

Enquadramento Geral (Estadual) / Simples Nacional (Federal)

Situação Cadastral Vigente Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

S.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/06/2020

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS 039/0156124
CNPJ 13.348.127/0001-48
Razão Social ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia ESB AUTOMACAO

Endereço	
----------	--

Logradouro RUA ARMELINDO FABIAN
Número 395
Bairro/Distrito AGRICOLA
Município Erechim
CEP 99700-000
Complemento
U.F. RS
Telefone (54) 3321-9242

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa GERAL (Estadual) / SIMPLES NACIONAL (Federal)
Delegacia da Receita Estadual 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal 2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
CNAE Fiscal 2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
CNAE Fiscal 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Data Abertura 24/03/2011
Motivo Inclusão INCLUSAO
Data Baixa
Motivo Baixa
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO
Data desta Situação 10/2019

CAE

394051093 - de metais comuns
385365090 - Outs.inter.seccion.comutad.p/tensao<1000v
785439090 - Outs.parts.maqs/ap.n especificads.outs.pos.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:57 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **92C6.F87A.6F01.137D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014876135

Identificação do titular da certidão:

Nome: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Endereço: RUA ARMELINDO FABIAN, 395
AGRICOLA, ERECHIM - RS
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Certificamos que, aos 04 dias do mês de MAIO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024625550

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **13.348.127/0001-48**
Insc. Municipal...: **37869**
Endereço.....: **RUA ARMELINDO FABIAN, 395**
Bairro.....: **AGRÍCOLA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4652-4/00 Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun.
2651-5/00 Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr.
4673-7/00 Com.atac.de material eletrico
4329-1/04 Mont. Inst. de Sist. e Equip.de iluminação e sinalização em vias públ.
2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/06/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 213348127000148
Emitida às 17:18:13 do dia 11/03/2020.
Código de Autenticidade 327E.1B1C



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS
EIRELI
CPF/CNPJ.....:13.348.127/0001-48
Endereço.....:RUA ARMELINDO FABIAN, 395
Bairro.....:AGRÍCOLA
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos
que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
22/03/11		37869	4652-4/00	Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun.
22/03/11		37869	4663-0/00	Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
21/07/17		37869	2651-5/00	Fabr.de aparelhos e equip.de medida, teste e contr.
21/07/17		37869	4673-7/00	Com.atac.de material eletrico
21/07/17		37869	4329-1/04	Mont. Inst. de Sist. e Equip.de iluminação e
				sinalização em vias públ.
21/07/17		37869	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de
				iluminação

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código
Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de
2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal
proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer
tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício
em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site
www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 6 de Setembro
de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 213348127000148
Emitida às 16:40:13 do dia 08/06/2020.
Código de Autenticidade 3257.1BA6

b.

Q

d.

l

d.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.348.127/0001-48

Certidão nº: 854343/2020

Expedição: 09/01/2020, às 08:59:15

Validade: 06/07/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.348.127/0001-48

Razão

Social: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Endereço: R ARMELINDO FABIAN 395 / AGRICOLA / ERECHIM / RS / 99714-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703225039359204

Informação obtida em 26/03/2020 15:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 13348127000148, Endereço - RUA ARMELINDO FABIAN, 395, BAIRRO AGRICOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500.

8 de Junho de 2020, às 16:53:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5f35437af1c59469550604d2ef37f200**

J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1812917**

Validade: **30/09/2020**

Razão Social: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**

CNPJ: **13.348.127/0001-48**

N° de registro no Crea-RS: **214008**

Registrada desde: **20/11/2015**

Registrada para:

NA MODALIDADE ELETRICISTA: FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO;
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (ELETROELETRÔNICA) EM VIAS PÚBLICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R ARMELINDO FABIAN, 395**
AGRÍCOLA
Erechim-RS
99714-500

Capital Social: **R\$ 850.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) MARCIO ANTONIO ZANELLA

Título: **Engenheiro Eletricista**

Carteira Crea: **RS093078**

Registrado desde **04/01/1997**

Responsável Técnico pela empresa desde **09/04/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Certificamos que **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/3/2020 e reimpressa em 31/3/2020

Fim da certidão nº 1812917



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48567/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13348127000148

Num. Registro: 72130

Registrada desde : 20/04/2020

Capital Social: R\$ 850.000,00

Endereço: RUA ARMELINDO FABIAN, 395 AGRICOLA

Município/Estado: ERECHIM-RS

CEP: 99714500

Objetivo Social:

a) fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. b) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. c) comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. d) comércio atacadista de componentes eletro eletrônicos. e) comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. f) serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. g) serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO ANTONIO ZANELLA

Carteira: RS-093078/D Data de Expedição: 04/01/1997

Desde: 20/04/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Visto Nº: 147112 Data do Visto: 16/06/2015

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110855/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/04/2020 17:04:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, stylized, vertical stroke that curves at the top and bottom.A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal stroke.A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal stroke.A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal stroke.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1813060**

Validade: **30/09/2020**

Nome do Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Carteira Crea: **RS093078**

RNP: **2205702181**

CPF: **908.243.770-87**

Registrado desde: **04/01/1997**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 04/01/1997
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) **ELETRICA GOL LTDA-ME. desde 03/10/2014**
- 2) **VIADUPLA CONSTRUÇÕES LTDA desde 18/01/2018**
- 3) **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI desde 09/04/2019**
- 4) **AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA desde 23/01/2020**

Certificamos que o profissional **MARCIO ANTONIO ZANELLA**.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2020 e impressa em 1/4/2020

Fim da certidão n° **1813060**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68894/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: MARCIO ANTONIO ZANELLA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-093078/D

Registro Nacional : 2205702181

Registrado(a) desde : 04/01/1997

Filiação : ALDO MAXIMINO ZANELLA

MARILENE HAIDUK ZANELLA

Data de Nascimento : 26/07/1973

Carteira de Identidade : 00195591257

Naturalidade : ERECHIM/RS

Visto Nº : 147112

Dt. Expedição Visto : 16/06/2015

CPF : 90824377087

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data da Colação de Grau : 04/01/1997

Situação : Regular

Diplomação : 04/01/1997

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72130 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Desde: 20/04/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 161773/2020.

Emitida via Internet em 09/06/2020 11:22:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

Ref.: Edital de Pregão nº 014/2020

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, com sede à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim, CEP 99714-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2020.

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP****CNPJ: 13.348.127/0001-48****SALETE MOTERLE CARBONERA****Sócia Administradora****CPF: 912.580.730-72****RG: 6064979691 – SSP/RS**ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli

CNPJ 13 348 127/0001-48

R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS

ANEXO N.º 08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

Ref.: Edital de Pregão nº 014/2020

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, com sede à Rua Armelindo Fabian, 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2020.

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP****CNPJ: 13.348.127/0001-48****SALETE MOTERLE CARBONERA****CPF: 912.580.730-72****RG: 6064979691 – SSP/RS**

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS

MODELO Nº 10**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Ref. : Edital de Pregão nº 014/2020

O signatário da presente, a senhora Salete Moterle Carbonera, representante legalmente constituído da proponente ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2020.

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP****CNPJ: 13.348.127/0001-48****SALETE MOTERLE CARBONERA**

Sócia Administradora

CPF: 912.580.730-72**RG: 6064979691 – SSP/RS**ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS

ANEXO N.º 05
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão nº 014/2020

O signatário da presente, Sr(a) Salete Moterle Carbonera, representante legalmente constituído do licitante ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2020.

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP****CNPJ: 13.348.127/0001-48****SALETE MOTERLE CARBONERA****Sócia Administradora****CPF: 912.580.730-72****RG: 6064979691 – SSP/RS****ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Eireli****CNPJ 13 348 127/0001-48****R. Armelindo Fabian, 395 - B. Agrícola
CEP 99714-500 Erechim/RS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

- A) ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Horácio Lopes, nº 54, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48, Insc. Estadual 039/0156124, Insc. Municipal 37869, neste ato representada pela Sócia-administradora Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacinto Godoy, 153, Apto. 16, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, CPF 036.683.490-88, RG 9081077092, expedida em 07/04/15 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) MARCIO ANTONIO ZANELLA, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº 093078, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

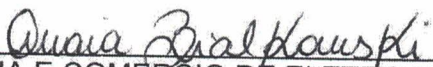
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

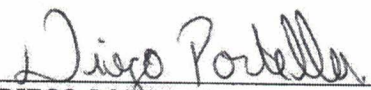
Erechim/RS, em 28 de Março de 2019.


ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.348.127/0001-48

2º TABELIONATO
ERECIM - RS


MARCIO ANTONIO ZANELLA

2º TABELIONATO
ERECIM - RS


DIEGO PORTELLA
RG: 45744114
CPF: 807.377.060-15


FERNANDO CARBONERA
RG: 1089989576 - SJS/RS
CPF: 007.270.550-70

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Marcio Antonio Zanella,
indicada com a seta.
Em testemunho da verdade:
Erechim, 29 de março de 2019 878657 - 32661
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40
0183.01.1800004.41671

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários
deste tabelionato a firma de Viviane Simone Maia Bialkowski,
que assina por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA - EPP, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade:
Erechim, 29 de março de 2019 878659 - 33306
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.1800004.41674

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 15:05:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2020 17:29:35 (hora local)**.

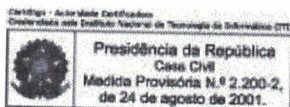
¹**Código de Autenticação Digital:** 63500110191729210394-1 a 63500110191729210394-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7ba6aba9a16d54c696841157c9b2c3bec3c69ccff8acc065aa5618b36
b74703de77d423746b90ed80a467aa06d849b217



8.

(Assinaturas manuscritas em azul)